CRIME E CASTIGO Decisão do Conselho Nacional de Justiça foi unânime no processo que tramitava desde 2013

Juíza é condenada a aposentadoria por ligação com traficante

AGÊNCIA BRASIL
Brasília

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) condenou a juíza Olga Regina de Souza Santiago, do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), à pena de aposentadoria compulsória, punição máxima prevista na Lei Orgânica da Magistratura.

Interceptações telefônicas feitas pela Polícia Federal (PF) constataram que a magistrada baiana mantinha envolvimento e trocava favores com o narcotraficante Gustavo Duran Bautista, líder de um grupo criminoso especializado na exportação de cocaína da América do Sul para a Europa.

A decisão foi unânime no processo administrativo-disciplinar que tramitava no CNJ desde 2013.

Além da punição disciplinar, a juíza Olga Regina de Souza Santiago também responde, no TJ-BA, a uma ação penal em que é acusada diversos crimes, entre eles corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Em seu voto, o conselheiro do CNJ Norberto Campelo disse que a relação da juíza com o narcotraficante começou em 2001, quando Olga inocentou Bautista em uma ação criminal em que ele foi preso em flagrante por tráfico de drogas durante uma inspeção realizada pela PF na Fazenda Mariad, de propriedade do traficante, devido a suspeitas de trabalho escravo.

De acordo com o conselheiro, como forma de retribuição, em 2006, o traficante teria depositado R$ 14,8 mil para a magistrada, mas não chegou a completar o pagamento integral combinado porque foi preso.

Em uma das interceptações telefônicas captadas pela PF em meio à Operação São Francisco, a juíza agradece a Bautista por um presente recebido. "Obrigada pelas uvas, estavam maravilhosas".

Império da uva

De acordo com o CNJ, investigações realizadas no Brasil indicam que Bautista, empresário especializado na exportação de frutas, é proprietário de mais de cinco fazendas no Brasil e no exterior e montou um verdadeiro império com a renda do narcotráfico.

Na Europa, o traficante é proprietário de empresas de importação e exportação que eram utilizadas como destinatárias da droga enviada ao continente.

Ainda segundo o relator do caso, conselheiro Norberto Campelo, o repasse de valores de Bautista para a magistrada brasileira ocorria de duas formas: entrega de envelopes com dinheiro pessoalmente e transferências bancárias.

Para Campelo, a juíza teve conduta incompatível com o cargo. "As condutas apuradas mostram-se absolutamente incompatíveis com a dignidade, a honra e o decoro das funções de magistrada, o que gera descrédito não só em sua atuação funcional, como também refletem de forma a macular a imagem de toda a magistratura", argumenta Campelo.

Os diálogos entre a magistrada e o traficante foram interceptados pela Polícia Federal na Operação São Francisco, que constatou o envolvimento, recebimento de valores e troca de favores da Olga com Gustavo Duran Bautista.

O voto pela aposentadoria compulsória foi dado pelo conselheiro do CNJ Norberto Campelo em um processo administrativo-disciplinar (PAD) que passou a tramitar no CNJ em 2013 e seguido por unanimidade pelos demais membros do Conselho de Justiça.

Paralelamente ao processo administrativo no CNJ, a juíza responde, no tribunal baiano, a uma ação penal em que é acusada de cometimento de vários crimes, entre eles corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Welton Araújo/ Agência A TARDE/ 11.3.2008

A juíza Olga Regina Guimarães sofre a punição máxima da lei da magistratura

Os diálogos entre a magistrada e o traficante foram interceptados pela Polícia Federal

O juiz Baldochi afirma que teve defesa cerceada no Superior Tribunal de Justiça

Juiz acusado de escravizar trabalhador perde no STF

REDAÇÃO

O Supremo Tribunal Federal informou, ontem, que o ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou liminar no habeas corpus impetrado pelo juiz Marcelo Testa Baldochi, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), acusado da suposta prática do crime de redução à condição análoga à de escravo.

Em uma análise preliminar, o relator não verificou ilegalidade evidente na decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que determinou o prosseguimento da ação penal contra o magistrado.

O juiz foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), baseado em relatório do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho, que encontrou elementos suficientes de autoria e materialidade da prática do crime, entre eles alojamentos precários, ausência de instalações sanitárias, falta de fornecimento de equipamento de proteção individual e de água potável, jornada de trabalho exaustiva, sistema de servidão por dívidas, retenção de salários e contratação de adolescente. O TJ-MA absolveu o magistrado em razão da suposta ausência de tipicidade da conduta que lhe fora atribuída.

CONGRESSO

Terceirização depende da Corte

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

TORNA PÚBLICO que a TP 08/16, objeto: Aquisição com Instalação de Equipamentos para implantação de Academia de Saúde, cont. proposta 1371589/2021/SFRS e Academias Ao Ar Livre, termo de compromisso 796697/2013 - entre a União Federal por meio do Min. do Esporte/CEF/Município. Menor Preço, foi declarada Deserta. Nova Abertura Dia 24/11/16 às 9h. PP SRP 87/16. Objeto: Aquisição de Material Didático. Menor Preço. Dia 23/11/16 às 15h. Info de 8 as 12h na CPL, Pç Teotônio M. D. Filho, 01, Centro. Irecê/Ba, 07/11/16. Maisa Neto de Oliveira, Pres. da CPL/Pregoeira.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, CARGAS, FRETAMENTO, TURISMO E PESSOAL DE APOIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA (SINTRAVC)

EDITAL DE LISTA DE CANDIDATURAS DEFERIDAS

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, CARGAS, FRETAMENTO, TURISMO E PESSOAL DE APOIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA (SINTRAVC), no uso de suas atribuições e com base no §4º do art. 9º do Regimento Eleitoral, torna pública a decisão final dos Requerimentos de Registro de Chapa para o biênio 2016/2019 e publica lista de chapas deferidas. A comissão assim resolveu por maioria de seus membros, após observados todos os prazos para diligências, impugnações e defesas: *Pelo indeferimento do requerimento de registro da Chapa 3 com a conclusão "Tratando desobedecido o art. 49 do Estatuto do Social SINTRAVC devidamente registrado e vigente e o art. 4º do Regimento Eleitoral no que diz respeito ao número de membros da Chapa, além dos outros irregularidades apresentadas no relatório, voto para o indeferimento do registro da Chapa 3"* - sendo o voto do Presidente acompanhado pelo Membro e por mim, Secretário. **1º RESULTADO: CHAPA 3 – RENOVAÇÃO E LUTA, REGISTRO INDEFERIDO POR UNANIMIDADE DOS VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO.** *Pelo deferimento do requerimento de registro da Chapa 1 com a conclusão: "Tendo em vista que a Chapa 1 atendeu ao número legal de candidatos aptos, apresentou a documentação requerida no prazo e atendeu também ao prazo à única diligência que teve que responder, entendo por regular a situação da chapa, senhor presidente, e voto pelo deferimento do registro da Chapa 1"* - sendo o meu voto foi acompanhado pelo Presidente e pelo Membro. **2º RESULTADO: CHAPA 1 - FORÇA, LUTA E TRANSPARÊNCIA REGISTRO DEFERIDO POR UNANIMIDADE DOS VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO.** *Pelo indeferimento do requerimento de registro da Chapa 2 com a conclusão: "[...]todo a documentação dessa clara que o candidato a Presidente da Chapa 2 não está apto a ser candidatar, não restando atendidos os artigos 4º e 49 do Estatuto Social do Sindicato e do Regimento Eleitoral, respectivamente. Sem desconsiderar as outras irregularidades e diligências não atendidas, esse fato já exige o indeferimento do requerimento de registro da Chapa 2. Além disso, ou talvez por causa disso, os candidatos tentaram tumultuar o processo, recusando-se a receber as notificações, conforme a certidão lida pelo Presidente da Comissão Eleitoral e vídeos do sistema de segurança trazidos ao processo. Por tudo explicado e documentado, voto pelo indeferimento do requerimento de registro da Chapa 2, porque não tem as condições mínimas de recebimento sem a figura do candidato a presidente."* - sendo acompanhado pelo Presidente e por mim, Secretário. **3º RESULTADO: CHAPA 2 – QUEM TRANSPORTA VIDA MERECE RESPEITO, REGISTRO INDEFERIDO POR UNANIMIDADE DOS VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO. TORNA PUBLICA LISTA DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS: 1) CHAPA 1 – FORÇA, LUTA E TRANSPARÊNCIA.** Vitória da Conquista/BA, 8 de novembro de 2016.

Antônio Edivaldo Gomes Felipe - Presidente da Comissão Eleitoral

ESTADÃO CONTEÚDO
Brasília

A possibilidade de o Supremo Tribunal Federal (STF) abrir caminho para a terceirização irrestrita vai pressionar o Congresso a regulamentar este contrato de trabalho que abrange 13 milhões de brasileiros. Conforme antecipou a coluna Direto da Fonte, o STF decidirá hoje recurso da Cenibra, condenada pelo Tribunal Superior do Trabalho por contratar terceirizados para a sua atividade-fim.

O ministro Luiz Fux, relator do caso, deve ir na direção de que não é possível proibir a terceirização de uma atividade sob o argumento de que se trata de atividade-fim da empresa.